

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios em decorrência da revisão geral anual, no percentual de 5% (cinco por cento), devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais são fixados, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes valores:

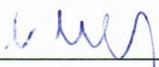
- I – R\$ 26.860,74 para o Prefeito;
- II – R\$ 16.761,68 para o Vice-Prefeito;
- III – R\$ 23.881,71 para os Secretários Municipais.

Parágrafo único – O subsídio de que trata o inciso III do caput desse artigo aplica-se aos agentes políticos aos quais são adotadas as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, a saber, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e outros previstos em lei.

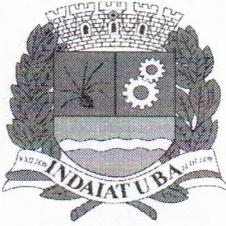
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.



LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



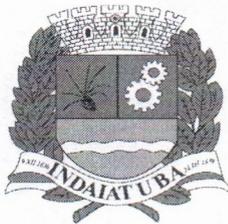
OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente



SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária



HÉLIO ALVES RIBEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1291/2024
12/03/2024 - 08:33
PL 36/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

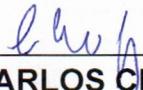
A Mesa da Câmara apresenta aos nobres pares o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo repor a perda monetária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município.

Levando-se em conta, especialmente, a variação dos índices de preços, mostra-se necessária a reposição da inflação apurada nos últimos doze meses, propondo-se a adoção do percentual de 5% (cinco por cento) previsto para a revisão geral dos servidores públicos municipais, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2024, conforme projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste.

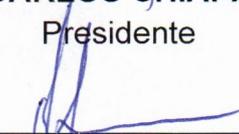
Justificando assim a propositura em apreço, submetemos à necessária apreciação desse Legislativo.

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.



LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente



OTHNIEL HARFUCH

Vice-Presidente



SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária



HÉLIO ALVES RIBEIRO

2º Secretário